



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 204/2013 ANO IV

Divulgação: terça-feira, 05 de novembro de 2013

Publicação: quarta-feira, 06 de novembro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 709/2013

*Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de outubro/2013, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de outubro/2013, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 30 de setembro às 07h59 do dia 07 de outubro	Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de outubro	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de outubro	Jadir Silva
Das 18h do dia 21 às 18h do dia 28 de outubro	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Assessoria
Das 18h do dia 30 de setembro às 07h59 do dia 07 de outubro	Marcelo Carmona de Paula
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de outubro	Antonio Luiz da Silva
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de outubro	Zélia Maria Bernardo
Das 18h do dia 21 às 18h do dia 28 de outubro	Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 30 de setembro às 07h59 do dia 07 de outubro	Jussara Maria O. S. Lopes
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de outubro	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de outubro	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 21 às 18h do dia 28 de outubro	Jussara M.O.S.Lopes

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
Período: De 28/10/2013 a 01/11/2013

DATA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2013

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

CLASSE: 11036 - REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO  
Processo n. 0002877-38.2013.9.13.0000  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Reu: JOSE ROBERTO NASCIMENTO  
Assunto Principal: 11315 - Peculato

DATA DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2013

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0005440-36.2012.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO  
Advogado: GIULIANO DIAS DA SILVA (OAB/MG-071954)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 30/10/2013

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 1728 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO  
Processo n. 0000556-21.2013.9.13.0003  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)  
Apelado: DALCI MACIEL DE OLIVEIRA  
Advogado: AMANDA CARVALHO SANTA ROSA BOMTEMPO (OAB/MG-078755)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0000430-68.2013.9.13.0003  
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)  
Apelado: SAULO GUEDES LIMA  
Advogado: LAILA AGRELLOS VERONESE (OAB/MG-129709)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 01/11/2013

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0005658-64.2012.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: JOSE EUSTAQUIO MORAIS  
Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO  
Processo n. 0000735-34.2008.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Apelado: VALDECIO DA SILVA LIMA  
Advogado: LEVIMAR DE ALMEIDA (OAB/MG-116657)  
Assunto Principal: 11355 - Concussão

DATA DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2013

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Processo n. 0002840-11.2013.9.13.0000  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Agravante: MARCO AURELIO MARTINS AMORIM  
Advogado: FELISBERTO EGG DE RESENDE (OAB/MG-050328)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado:  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 30/10/2013

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO  
Processo n. 0004731-92.2012.9.13.0003  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Revisor: JADIR SILVA  
Apelante: GLAUCINEI JOSE DA SILVA  
Advogado: CELESTINO JANUARIO BACELAR (OAB/MG-120013)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 11367 - Falso testemunho ou falsa perícia

DATA DISTRIBUIÇÃO: 01/11/2013

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0006412-97.2012.9.13.0003  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)  
Apelado: ERCILEI RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Advogado: RENATO LOPES COSTA (OAB/MG-078047)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA  
Processo n. 0002755-25.2013.9.13.0000  
Referência: Proc. n. 0012841-17.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Autor: Valteir Luiz Ferreira  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros  
Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebida a inicial. Concedido ao autor os benefícios da justiça gratuita, diante da declaração de hipossuficiência financeira de fl. 08, nos termos da Lei Federal n. 1060/1950. Como consequência, dispensado o pagamento do depósito previsto no art. 488, II, do CPC. Cite-se o réu para responder aos termos da demanda no prazo de 20 (vinte) dias, com base no art. 491 do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS  
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000353-62.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Anderson da Costa Soeiro

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84861)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu parcial provimento ao recurso, para anular os 03 (três) atos disciplinares punitivos decorrentes dos atos de sanção disciplinar de fls. 48, 76 e 106, devendo ser restituídos os pontos decorrentes das referidas sanções e ressarcidos os dias de suspensão punitiva, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados desde o dia trabalhado até a citação do apelante, corrigidos monetariamente pela tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0002036-37.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Tarcísio Geraldo Chaves de Melo

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular os atos disciplinares punitivos bem como determinar sejam ressarcidos os dias de suspensão punitiva, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados desde o dia trabalhado até a citação do apelante, corrigidos monetariamente pela tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003424-12.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Fábio dos Santos Gontijo

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais para, reformando a sentença de primeiro grau, manter a exclusão do apelado dos quadros da PMMG, eliminando, contudo, da pontuação negativa do apelado as duas sanções disciplinares, passando o conceito do militar em questão a ser o "C" -69 (sessenta e nove) pontos.

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0005440-36.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Roberto Carlos do nascimento

Advogados: Andrey Camargos Lorens (OAB/MG 134555) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: versando o recurso de apelação sobre pretensão em confronto com as súmulas ns. 01, 02 e 03 deste E. Tribunal, na forma do artigo 557 do Código de Processo Civil, c/c o inciso III do art. 118 do Regimento Interno do TJMMG, negado seguimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição

## SEGUNDA CÂMARA

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## ACÓRDÃOS

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0001613-77.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Vicente de Paulo Faria

Advogado: José Gabriel Neto (OAB/MG 93431)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao apelante, e condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

## APELAÇÃO

Processo n. 0001787-86.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: João Batista dos Santos

Advogado(s): Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso e julgou improcedente a presente ação, contudo, não pelos mesmos fundamentos consignados na sentença pelo Juízo *a quo*, mas, sim, porque considerou prescrito o fundo do direito do autor em pleitear o reconhecimento da prescrição da pretensão administrativa disciplinar, uma vez decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a ativação da sanção disciplinar.

Quanto aos ônus de sucumbência, condenou o autor ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), suspendendo, entretanto, a cobrança, por ter sido deferido ao mesmo a gratuidade de Justiça, nos termos do art. 12 da Lei n. 1060/50.

## APELAÇÃO

Processo n. 0001953-21.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Áureo Lopes

Advogado: Suhel Chafic Abou Jaber (OAB/MG 88088)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao apelante, e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### APELAÇÃO

Processo n. 0002167-12.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Juliano Alves

Advogado(s): Daniel Augusto Perez Fernandes (OAB/MG 135598) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância (prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso e julgou improcedente a presente ação, contudo, não pelos mesmos fundamentos consignados na sentença pelo Juízo *a quo*, mas, sim, porque considerou prescrito o fundo do direito do autor em pleitear o reconhecimento da prescrição da pretensão administrativa disciplinar, uma vez decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a ativação da sanção disciplinar.

Quanto aos ônus de sucumbência, condenou o autor ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), suspendendo, entretanto, a cobrança, por ter sido deferido ao mesmo a gratuidade de Justiça, nos termos do art. 12 da Lei n. 1060/50.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001614-68.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001487-27.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Célio Oliveira de Jesus

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Embargado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes embargos, nos termos do art. 557 do CPC, para manter intacta o r. decisão embargada.

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

28786MG => 1; 32965MG => 32; 34247MG => 1; 35230MG => 3; 36391MG => 3; 37544MG => 3; 40746MG => 4, 5; 46656MG => 11; 48174MG => 11; 48244MG => 27; 56746MG => 18, 29, 30, 31; 57688MG => 36; 57887MG => 6, 7; 65420MG => 5; 69315MG => 36; 74166MG => 29; 77819MG => 17, 34; 78201MG => 1, 2, 3; 85662MG => 30, 33; 87691MG => 31; 88935MG => 29; 90720MG => 35; 90965MG => 32; 91047MG => 14, 17; 91153MG => 3, 10, 35; 91462MG => 26; 91572MG => 32; 93911MG => 31; 96712MG => 22; 99474MG => 29; 101172MG => 21; 102722MG => 2; 106073MG => 14, 15, 17, 34, 35; 106114MG => 3, 14, 15, 17, 34, 35; 107157MG => 18, 20, 24; 107966MG => 19, 29; 108473MG => 25; 109004MG => 3; 111402MG => 13; 111515MG => 16, 36; 112330MG => 23, 29; 120531MG => 11; 124631MG => 14, 17, 34; 124670MG => 21; 124853MG => 3; 126799MG => 35; 126800MG => 35; 127326MG => 29; 127377MG => 1; 127685MG => 29; 128056MG => 13; 129198MG => 12; 130956MG => 32; 130976MG => 9, 28; 132967MG => 1; 133724MG => 29; 134551MG => 29; 134707MG => 29; 134808MG => 29; 135365MG => 7; 136307MG => 6; 139532MG => 35; 139849MG => 3; 141282MG => 8;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000198-62.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Emerson Inacio Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Designada a data de 12 DE DEZEMBRO DE 2013, às 15:30 horas para a realização da audiência de inquirição de testemunhas. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Rafael Linces Zumba, Silas Teixeira Moreira, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0002273-74.2013.9.13.0001

Embargado: Cad Marco Aurelio dos Santos Oliveira; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebidos os embargos à execução, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 739-A do CPC. Vista ao embargado, para que se manifeste no prazo de 15 dias, nos termos do art. 740, do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0002924-09.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Andre Luiz de Souza; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

#### MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0001564-39.2013.9.13.0001

Réu: Adilson Andrade da Silva => Designada a data de 12 DE DEZEMBRO DE 2013, às 14:00 horas para a realização da audiência de Interrogatório. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Carlos Andre Crispim => Designada a data de 12 DE DEZEMBRO DE 2013, às 14:00 horas para a realização da audiência de Interrogatório. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Edilson Kehler Cadetti => Designada a data de 12 DE DEZEMBRO DE 2013, às 14:00 horas para a realização da audiência de Interrogatório. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

5 - 0005616-15.2012.9.13.0001

Réu: Marco Tulio Saturnino Reis => Designada a data de 04 DE DEZEMBRO DE 2013, às 15:00 horas, para a audiência de Interrogatório e inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

6 - 0001557-44.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Agnaldo de Alcantara; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido do Autor de produção de prova testemunhal. Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0001581-72.2013.9.13.0002

Autor: Cb Alvaro Marques de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido do Autor às fls. 478/480, salientando que o prazo para o Requerente apresentar Memoriais encontra-se transcorrendo desde a data de 18/10/2013. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 0002831-43.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luciel Orival Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Em consulta ao SINGEP, verifico terem sido distribuídas, para a 3ª Auditoria da Justiça Militar Estadual, duas ações idênticas a esta, com a mesma identidade de partes, mesma causa de pedir e mesmo pedido que esta, tendo recebido os nº 2830-55.2013 e 2832-25.2013. Por equívoco da Central de Distribuição da Justiça Militar de MG, o presente processo não foi distribuído por dependência aos autos do processo nº 0002830-55.2013.9.13.0003 (mais antigo), consoante determinação do artigo 253, III, do CPC, eis que o Juízo da 3ª AJME tornou-se prevento (artigo 106, do CPC). Por tais razões, determino o cancelamento da distribuição do presente feito; a redistribuição do presente processo, por dependência aos autos do processo nº 0002830-55.2013.9.13.0003. Adv.: Vanessa Quirino Aprelini.

9 - 0002834-95.2013.9.13.0002

Exequente: Waldir Antonio de Freitas; Executado: Estado de Minas Gerais => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Adv.: Waldir Antonio de Freitas.

10 - 0002915-44.2013.9.13.0002

Autor: Cb Claudio Ferreira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior.

11 - 0002919-81.2013.9.13.0002

Autor: Cb Leandro Figueiredo; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Gilmar Antonio da Costa, Mauro Matias de Almeida, Thaisa Oliveira Costa.

#### MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0001191-05.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Jose Antonio Guerra => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Bruno Oliveira Gusmao.

13 - 0001354-82.2013.9.13.0002

Flagranteado: Alisson de Oliveira Meireles => Fica a Defesa intimada, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente a este Juízo os comprovantes de pagamento dos meses de setembro/2013 e outubro/2013, referentes às condições impostas na transação penal homologada. Adv.: Eduardo Velloso Leao, Marcos Aurelio Agenor Soares.

14 - 0003863-20.2012.9.13.0002

Réu: Renato Nunes da Silva => Vista à defesa do acusado para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

15 - 0006109-86.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Marcelo Henrique de Souza Clemente => Extinta a punibilidade do acusado CB PM Marcelo Henrique Clemente pelo o cumprimento da Transação Penal, prevista no art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

16 - 0006283-95.2012.9.13.0002

Réu: Victor Hugo Ferreira de Oliveira => Indeferido o pedido da defesa. Aguarda-se a realização da audiência designada. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

17 - 0012514-75.2011.9.13.0002

Réu: Vander Rodrigues Caetano => Vista à defesa do acusado para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

18 - 0001346-05.2013.9.13.0003

Embargante: Ronan Saraiva Franco Amaral; Embargado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

19 - 0001857-03.2013.9.13.0003

Exequente: Francisco Jose Vilas Boas Neto; Executado: Estado de Minas Gerais => A decisão proferida possui natureza terminativa, pelo que não conheço do requerimento do Exequente, podendo o mesmo buscar a via recursal cabível. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

20 - 0002025-05.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral; Executado: Estado de Minas Gerais => Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

21 - 0002303-06.2013.9.13.0003

Autor: Cb Geraldo Ribeiro de Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

22 - 0002311-80.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo; Executado: Estado de Minas Gerais => Concedido ao Exequente o benefício da justiça gratuita. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

23 - 0002315-20.2013.9.13.0003

Exequente: Alexandre Marques de Miranda; Executado: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

24 - 0002386-22.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral; Executado: Estado de Minas Gerais => Destarte, com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dia. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

25 - 0002806-27.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alexsandro Dias Pugliese; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

26 - 0002916-26.2013.9.13.0003

Exequente: Cb Marco Aurelio Ferreira da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003134-59.2010.9.13.0003. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

27 - 0002917-11.2013.9.13.0003

Exequente: Otto Osny de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0006643-27.2012.9.13.0003. Adv.: Otto Osny de Oliveira.

28 - 0002920-63.2013.9.13.0003

Exequente: Waldir Antonio de Freitas; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0006826-95.2012.9.13.0003. Adv.: Waldir Antonio de Freitas.

29 - 0004957-97.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Victor Lopes Viegas; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) , quanto ao contido nas fls. 149/151. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

30 - 0005606-62.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcos Antonio Barbosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

31 - 0011580-17.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Lino Ventura da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Cancelado o alvará judicial de fls. 88. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

#### MATÉRIA CRIMINAL

32 - 0000182-15.2007.9.13.0003 ou 30481

Réu: Ronaldo Batista de Souza => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Ronaldo Batista de Souza, em razão do integral cumprimento das condições do sursis penal. Adv.: Denis Junqueira Sampaio Lima, Erica Tatiane Sanguinete Vilas Boas, Marcos Vieira Mota, Rafael Nogueira de Oliveira.

33 - 0000544-07.2013.9.13.0003

Réu: Sebastiao Ademar Teixeira Dutra => Vista à defesa da decisão de fls. 52 e seguintes. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

34 - 0001193-69.2013.9.13.0003

Requerido: Alex Belton Candido => Intimada a defesa para fornecer maiores dados quanto à qualificação das testemunhas arroladas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

35 - 0002273-73.2010.9.13.0003 ou 38219

Réu: C.L.R. => Vista à defesa para contra-arrazoar o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

Réu: J.G.S. => Vista à defesa para contra-arrazoar o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: R.A.R. => Vista à defesa para contra-arrazoar o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

36 - 0011392-24.2011.9.13.0003

Réu: Wanderson Pedro Correa => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Autos nº 0000244-51.2013.9.13.0001

EDITAL DE Citação - O Dr. André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 1ª Auditoria os autos do processo criminal de número 0000244-51.2013.9.13.0001 movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra o réu JOSE SOARES DE AZEVEDO, 2º SGT PM, filho de Severiano Soares de Azevedo e de Sebastiana Batista dos Santos, natural de Contagem/MG, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça no plenário da 1ª AJME, situada na Rua Tomaz Gonzaga,686 – 1º andar, - Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140, no dia 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 13:30 HORAS a fim de ser interrogado em ação penal pelo que foi denunciado nas penas dos artigos 223, por 2 vezes, e 301, conjugados c/ o art. 79, todos do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 05 de novembro de 2013. Maria Márcia Cabral, Oficial Judiciária, digitou. Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, mandou publicar.